



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 005/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/02/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Convênio nº 641/2013 celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária.

Considerando o Processo 8194/2013-PRO;
considerando o Parecer 1338 e 1753/2016-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de janeiro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 641/2013 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação Araucária, visando à prorrogação do prazo de vigência para **23 de abril de 2015**.

Art. 2º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 641/2013 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação Araucária, visando à prorrogação do prazo de vigência para **23 de março de 2016**.

Art. 3º - Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 641/2013 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação Araucária, visando à prorrogação do prazo de vigência para **23 de setembro de 2016**.

Art. 4º - Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 641/2013 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação Araucária, visando à prorrogação do prazo de vigência para **23 de junho de 2017**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2017.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 08/02/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor